



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI MUNICIPAL N.º 1.355/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a autorização para  
Locação de Imóvel situado na sede  
do Município de Juscimeira/MT  
para o Funcionamento da Conselho  
Tutelar, e dá outras providências; e,  
revoga Lei Municipal n.º. 1.333, de 01  
de dezembro de 2021”.**

O Prefeito Municipal de **Moisés dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei.

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na sede do Município de Juscimeira/MT, situado na Rua Emanuel Pinheiro número, n.º. 324, Centro, a ser utilizado para funcionamento do Conselho Tutelar.

**Artigo 2º.** O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será de 02 anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período à critério do locatário, bem como rescindo a qualquer tempo por interesse do Poder Executivo Municipal, devendo o locador ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º.** O valor mensal do locatício será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, em conta corrente do Locador, a ser indicada no Contrato de Locação.

**§1º.** O aluguel será reajustado anualmente pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice oficial que o substituir.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Assistência Social.

**Artigo 5º.** Revoga Lei Municipal nº. 1.333, de 01 de dezembro de 2021.

**Artigo 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser regulamentada por decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 28 de Março de 2022.



**Moisés dos Santos**

*Prefeito Municipal*